



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO N. 112/95 DE 03/07/95

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Inciso III, Art. 5 da Lei Municipal n. 276/94 de 12.12.94,

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3, LD75)

ORÇAO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ/ATIV. 03070212.005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
3200 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP.....R\$ 15.000,00

PROJ/ATIV. 03070212.005 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
3230 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R\$ 6.000,00

ORÇAO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇ. 06.01 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
PROJ/ATIV. 13754282.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO
4320 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS....R\$ 15.000,00

ORÇAO: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ. 07.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV. 11623461.031 - MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura de crédito suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).






ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 1995.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


Secretário de Administração

